



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 001 DE 08 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE
FEVEREIRO DE 2024, EM VIRTUDE DO FERIADO
NACIONAL DO DIA 13 DE FEVEREIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda:

CONSIDERANDO, que o feriado nacional do dia 13 de fevereiro de 2024, no qual é celebrado o dia de Carnaval, será em uma terça feira;

CONSIDERANDO, que o dia anterior (12) véspera de feriado será em uma segunda feira;

CONSIDERANDO, que o dia subsequente (14) será quarta feira de cinzas;

CONSIDERANDO ainda, que o Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto de Nº 002 de 07 de Fevereiro de 2024, determinou a observância do Ponto Facultativo para as atividades publicas municipais nos próximos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal, nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santo André, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de
2024.


MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
PRESIDENTE CONSTITUCIONAL

Rua: Humberto Matias de Medeiros, 150, Centro, 58675000, Santo André-PB
Telefone: (83) 33081002 – CNPJ: 01.812.534/0001-85
Email: plsantoandre.pb@gmail.com